



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1402

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 16 de abril de 2013



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETOS

**DECRETO Nº 6.295, DE 08 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.338, de 06 de abril de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 981.737,99 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-estrutura Urbana  
Valor a suplementar = R\$ 981.737,99 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.338, de 06 de abril de 2011.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
“Prefeito Ettore Consoline”,  
em 08 de abril de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA**  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 6.296, DE 08 DE ABRIL DE 2013**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 403.790,00 (quatrocentos e três mil, setecentos e noventa reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas  
04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Administração  
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-estrutura Urbana  
Valor a suplementar = R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15.452.0005.2.058 - Manutenção da Secretaria da Administração/ Trânsito  
Valor a suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

(Decreto nº 6.296/13)  
fls. 02

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
15.452.0005.2.058 - Manutenção da Secretaria da Administração/ Trânsito  
Valor a suplementar = R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.05.00 - Secretaria da Saúde  
02.05.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
10.301.0007.1.014 - Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária  
Valor a suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.05.00 - Secretaria da Saúde  
02.05.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita  
10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.05.00 - Secretaria da Saúde  
02.05.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a suplementar = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.05.00 - Secretaria da Saúde  
02.05.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.06.00 - Secretaria da Educação  
02.06.02 - Secretaria da Educação/

Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
12.365.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.06.00 - Secretaria da Educação  
02.06.03 - Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

(Decreto nº 6.296/13)  
fls. 03

12.361.0008.1.008 - Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.05 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção da Cultura, Turismo e Lazer - Parque Luis Latorre  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
18.541.0009.1.012 - Implantação/ Execução de Projetos Relacionados à Proteção do Meio Ambiente  
Valor a suplementar = R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.09.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.09.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.10.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.10.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
18.541.0009.2.085 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a suplementar = R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 403.790,00 (quatrocentos e três mil, setecentos e noventa reais).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012, a saber:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.122.0003.2.017 - Manutenção da Obras e Meio Ambiente/ Administração  
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

(Decreto nº 6.296/13)  
fls. 04

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
15.452.0003.2.018 - Manutenção da Obras e Meio Ambiente/ Serviços Urbanos  
Valor a anular = R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.05.00 - Secretaria da Saúde  
02.05.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a anular = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.05.00 – Secretaria da Saúde  
 02.05.02 – Secretaria da Saúde/  
 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção  
 Básica  
 4.4.90.36.00 – Outros Serviços de  
 Terceiros-Pessoa Física  
 10.301.0007.1.014 – Construção/  
 Ampliação/ Reforma/  
 Aparelhamento de Postos de  
 Assistência Médica/ Odontológica/  
 Epidemiológica/ Sanitária  
 Valor a anular = R\$ 200,00 (duzentos  
 reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.06.00 – Secretaria da Educação  
 02.06.01 – Secretaria da Educação/  
 Educação Infantil/ Creches  
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de  
 Terceiros-Pessoa Jurídica  
 12.365.0008.1.015 – Aquisição/  
 Construção/Ampliação/ Reforma/  
 Aparelhamento de Imóveis  
 Destinados a Creches  
 Valor a anular = R\$ 500,00  
 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e  
 Turismo  
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e  
 Turismo/ Cultura  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
 Terceiros-Pessoa Jurídica  
 13.392.0011.2.050 – Promoção/  
 Participação em Eventos Culturais/  
 Turísticos/ Lazer  
 Valor a anular = R\$ 3.600,00 (três mil  
 e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Meio  
 Ambiente e Agricultura  
 02.10.01 – Secretaria de Meio  
 Ambiente e Agricultura  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
 Terceiros-Pessoa Jurídica  
 20.601.0009.2.086 – Manutenção da  
 Secretaria de Meio Ambiente e  
 Agricultura/ Agricultura  
 Valor a anular = R\$ 4.990,00 (quatro  
 mil, novecentos e noventa reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =  
 R\$ 296.290,00 (duzentos e noventa  
 e seis mil, duzentos e noventa reais);**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO  
 NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012  
 = R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e  
 quinhentos reais).**

(Decreto nº 6.296/13)  
 fls. 05

**Art. 3º.** Este decreto entrará em  
 vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em  
 contrário.

Centro Administrativo Municipal  
 "Prefeito Ettore Consoline",  
 em 08 de abril de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA**  
 Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 6.297, DE 09 DE  
 ABRIL DE 2013**

"Declara de utilidade pública  
 para fins de desapropriação e/ou  
 instituição de servidão de  
 passagem, o imóvel situado neste  
 Município de Itatiba, necessário à  
 Companhia de Saneamento Básico  
 do Estado de São Paulo - SABESP."

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**  
 Prefeito do Município de Itatiba,  
 Estado de São Paulo, no uso das  
 atribuições de seu cargo, e com  
 fundamento nas disposições  
 emergentes do artigo 68, incisos IX  
 e X, da Lei Orgânica do Município,  
 combinados com os artigos 2º, 6º e  
 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365,  
 de 21 de junho de 1941, e

**Considerando** ser a SABESP a  
 concessionária do direito/dever de  
 implantar, ampliar, administrar e  
 explorar os serviços de  
 abastecimento de água e de  
 coleta e destino final de esgoto  
 sanitário no Município;

**Considerando** a obrigação  
 contratual e legal da garantia do

funcionamento adequado, da  
 continuidade dos serviços e do  
 atendimento do crescimento  
 vegetativo dos sistemas, promovendo  
 as ampliações necessárias (artigo 31,  
 inciso I, da Lei Federal nº 8.987/95);

**Considerando** que serviço  
 adequado é aquele que satisfaz as  
 condições de regularidade,  
 continuidade, eficiência, seguran-  
 ça, atualidade, generalidade,  
 cortesia na sua prestação e  
 modicidade das tarifas (artigo 6º,  
 parágrafo 1º, da Lei Federal nº  
 8.987/95);

**Considerando** que o  
 recebimento de serviço adequado  
 é direito dos usuários (artigo 7º,  
 inciso I, da Lei Federal nº 8.987/95);

**Considerando**, por fim, que é  
 intenção dessa Administração, em  
 prol do aperfeiçoamento do serviço  
 público, a expansão do sistema de  
 tratamento de água deste Município;

**DECRETA:**

(Decreto nº 6.297/13)  
 fls. 02

**Art. 1º.** É declarada de utilidade  
 pública para fins de desapropriação  
 e/ou instituição de servidão  
 administrativa pela Companhia de  
 Saneamento Básico do Estado de  
 São Paulo – SABESP, por via amigável  
 ou judicial, a área de terras abaixo  
 especificada, localizada no Bairro  
 São Bento, neste Município, com  
 21.164,90m<sup>2</sup> (vinte e um mil, cento e  
 sessenta e quatro metros e noventa  
 centímetros quadrados), a ser  
 destacada da Matrícula nº 053772,  
 do Cartório de Registro de Imóveis  
 local, necessária às obras para a  
 implantação da Estação de  
 Tratamento de Esgoto - E.T.E. do  
 Jardim Nova Esperança, integrante  
 do Sistema de Abastecimento de  
 Água do Município de Itatiba, que  
 consta pertencer a **DONATO DE  
 LOLO** e sua mulher **ALÁIDE BARBOSA  
 DE LOLO**, com as medidas, limites e  
 confrontações especificados na  
 planta Sabesp RJOT.ITA - 078/12 -  
 Cadastro (A), e em conformidade  
 com o memorial descritivo abaixo  
 relatado, constante do processo  
 administrativo nº 03699/2001:

"Área: (A – B – C – D – E – F – G –  
 H – I – J – K – L – M – N – O – A) =  
 21.164,90m<sup>2</sup>:"

Faixa de terras em um imóvel  
 rural, situado na Rua Julia Macena  
 de Lima, Jardim Nova Esperança,  
 Município e Comarca de Itatiba-SP,  
 pertencente à Matrícula 053772, do  
 CRI de Itatiba-SP, representada no  
 desenho Sabesp RJOT. ITA 078/12,  
 dentro das seguintes divisas e  
 confrontações: Inicia-se no ponto  
 aqui designado "A", situado na divisa  
 com a CEMEI Isabel Tulon, em frente  
 a Travessa Antônio de Oliveira; Daí  
 segue pela referida divisa com  
 azimute de 95°11'48" por 49,199m até

o ponto aqui designado "B"; Segue à  
 esquerda, confrontando com área  
 da mesma propriedade com  
 azimute de 45°41'22" por 70,550m até  
 o ponto aqui designado "C"; Segue  
 à direita, confrontando com área de  
 a quem de direito com azimute de  
 103°07'43" por 102,035m até o ponto  
 aqui designado "D"; Segue à  
 esquerda, confrontando com  
 propriedade de a quem de direito  
 com azimute de 101°13'32" por  
 23,996m até o ponto aqui designado  
 "E"; Segue à direita, confrontando  
 com área a quem de direito com  
 azimute de 207°41'47" por 37,601m  
 até o ponto aqui designado "F";  
 Segue à esquerda, confrontando  
 com área a quem de direito com  
 azimute de 187°30'08" por 63,623m  
 até o ponto aqui designado "G";  
 Segue à direita, confrontando com  
 propriedade a quem de direito com  
 azimute de 279°59'50" por 24,791m  
 até o ponto aqui designado "H";  
 Segue à esquerda, confrontando  
 com área a quem de direito com  
 azimute de 219°23'35" por 33,490m  
 até o ponto aqui designado "I";  
 Segue à direita, confrontando com  
 área a quem de direito com azimute  
 de 280°42'37" por 66,001m até o  
 ponto aqui designado "J"; Segue à  
 direita, confrontando com  
 propriedade a quem de direito com  
 azimute de 287°02'44" por 29,505m  
 até o ponto aqui designado "K";  
 Segue à direita, confrontando com

(Decreto nº 6.297/13)  
 fls. 03

propriedade a quem de direito  
 com azimute de 297°45'40" por  
 56,370m até o ponto aqui designado  
 "L"; Daí segue à esquerda,  
 confrontando com propriedade de  
 a quem de direito com azimute de  
 260°19'07" por 11,736m até o ponto  
 aqui designado "M"; Daí segue à  
 direita, confrontando com a Rua  
 Antônio Baldi Filho com azimute de  
 10°17'41" por 19,861m até o ponto  
 aqui designado "N"; Daí segue à  
 esquerda, confrontando com a Rua  
 Antônio Baldi Filho com azimute de  
 358°58'30" por 26,611m até o ponto  
 aqui designado "O"; Daí segue à  
 direita, confrontando com a Rua  
 Antônio Baldi Filho com azimute de  
 03°00'10" por 9,643m até o ponto  
 aqui designado "A", inicial desta  
 descrição, fechando o perímetro e  
 encerrando uma área de  
 21.164,90m<sup>2</sup>."

**Art. 2º.** Fica a expropriante  
 autorizada a invocar o caráter de  
 urgência no processo judicial de  
 desapropriação e/ou instituição de  
 servidão de passagem, para os fins  
 do disposto no artigo 15, do Decreto  
 Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho  
 de 1941, alterado pela Lei nº 2.786,  
 de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º.** As despesas com a  
 execução deste decreto correrão  
 por conta de verba própria da  
 Companhia de Saneamento Básico  
 do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em  
 vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em  
 contrário.

Centro Administrativo Municipal  
 "Prefeito Ettore Consoline",  
 em 09 de abril de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 Nº 9688/2012  
 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 30/2013  
 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 26/2013**

**Objeto:** Aquisição de móveis  
 hospitalares para as Unidades  
 Básicas de Saúde.

Itatiba, 15 de Abril de 2013.

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos as empresas  
 participantes do pregão em  
 epígrafe, em observância ao item  
 8.19 do Edital, a comparecer para  
 a retomada da sessão pública  
 referente ao **Itens 02, 03 e 05**, para  
 análise da proposta subsequente,  
 que será realizada no dia **22/04/2013  
 (segunda-feira) às 09 horas**, na  
 Seção de Licitações, na Av. Luciano  
 Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca,  
 Itatiba/SP, sendo que a interessada  
 deverá apresentar a  
 documentação referente à  
 habilitação.

Informamos ainda que a  
 divulgação desta convocação  
 também ocorrerá por publicação no  
 Diário Oficial do Município no dia 16/  
 04/2013 e veiculação no endereço  
 eletrônico da Municipalidade  
 ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).  
 Atenciosamente,

**Adriana Stocco**  
 Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 Nº 408/2013  
 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 10/2013  
 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2013**

**Objeto:** Aquisição de rolo  
 compactador e vibrocabadora.

Itatiba, 15 de Abril de 2013.

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos as empresas  
 participantes do pregão em  
 epígrafe, a comparecer para a  
 retomada da sessão pública, que  
 será realizada no dia **19/04/2013  
 (sexta-feira) às 09 horas**, na Seção  
 de Licitações, na Av. Luciano  
 Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca,  
 Itatiba/SP.

## EXPEDIENTE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Prefeito**

João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de  
 Comunicação Social**

Thais França

**Diretora do Departamento  
 de Comunicação**

Sílvia Guedes

**Prefeitura de Itatiba**

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma  
 publicação sob a responsabilidade do  
 Departamento de Comunicação Social  
 da Prefeitura do Município de Itatiba.  
 Circula às terças, quintas e sábados,  
 podendo haver edições extras.  
 Distribuição gratuita e dirigida. Os  
 exemplares podem ser encontrados em  
 repartições públicas de âmbito  
 municipal, estadual e federal; bancas  
 de jornais, postos autorizados ou serem  
 retirados no Centro Administrativo  
 "Ettore Consoline", localizado a Av.  
 Luciano Consoline, 600 - Jd. de  
 Lucca - Itatiba - SP.

**Tipagem: 3.000 exemplares**





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Informamos ainda que a divulgação desta convocação também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 16/04/2013 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).  
Atenciosamente,

**Emerson Portella**  
Pregoeiro

**Pregão Presencial Nº 33/2013, Edital Nº 40/2013**, tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de servidor, switch, no-break, storageWorks e TV para Central de Monitoramento. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 30 de Abril de 2013, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(011)3183-0655/ 3183-0710.

**Paulo Rogério Cosenza**  
Pregoeiro.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09679/2012 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 32/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 28/2013**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de moagem de galhos e resíduos vegetais.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**PIRES & CARRARO LTDA ME**  
**Item 1**, 10.000 m<sup>3</sup> de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MOAGEM DE GALHOS E RESÍDUOS VEGETAIS consistindo na eliminação de galhos e resíduos vegetais proveniente de podas de árvores e/ou supressão de árvores no passeio público, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.  
Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 08 de abril de 2013

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2013 PREGÃO 21/2013**  
Processo: 00000000516/2013

Aos 05 dias do mês de abril de 2013, de um lado a PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 21/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/03/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.3110.4	PÇ	.	60	R\$ 219.0000	R\$ 13140.00
<b>TAMPÃO DE POÇO DE VISITA EM FERRO FUNDIDO ARTICULADO DIÂMETRO 600 MM PARA 40 TONELADAS</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 21/2013.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 21/2013.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de tampões de ferro para poços.

**FORNECEDOR:** 018999 FUNDAÇÃO IRMÃOS OLIVETTI IND E COM LTDA  
**ENDEREÇO:** EST PIONEIRO RAIMUNDO MAIOLINI KM 03  
**BAIRRO:** ZONA URBANA  
**CIDADE:** PRESIDENTE PRUDENTE  
**ESTADO:** SP **CEP:** 19015-970  
**TELEFONE:** (18) 3905-1374  
**FAX:** (18) 3905-1244  
**CPF/CNPJ:** 55.331.847/0001-40  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDAÇÃO IRMÃOS OLIVETTI**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Sr. Marlene Sgrignolli Olivetti  
RG. 9.050.939-0  
CPF 044.431.458-00

**TESTEMUNHA 2**  
**LAÍS DE CARVALHO VIDAL**  
RG 48.763.658-2

**TESTEMUNHA 1**  
**JEAN FELIPE GONTIJO**  
RG 30.383.905-3

**Tomada de Preços nº 02/2013, tipo menor preço por item - Edital Nº 41/2013** - Objeto: Reforma e Ampliação de UBSS - Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível, na íntegra, no endereço: Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca,

Itatiba/SP, e endereço eletrônico, [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). A entrega dos envelopes encerram-se no dia 02 de Maio de 2013 às 10 horas. Fone (011) 3183-0655.

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**Agente de segurança para FOB**  
1 vaga feminina e 1 vaga masculina

Masculino, para São Paulo

**Ajudante geral**  
Ambos os sexos, para limpeza de piscina e vestiário em clube

**Porteiro**  
Masculino, acima de 21 anos, ensino fundamental

**Atendente de balcão**  
Ambos os sexos, para padaria

**Porteiro (folguista)**  
Masculino, para cobrir turno

**Auxiliar de cozinha**  
Feminino, para restaurante

**Recepcionista temporário para FOB**  
Feminino, acima de 26 anos, 2º grau, disponibilidade de horário

**Auxiliar de limpeza**  
Masculino, com conhecimento lavadora de piso

**Tecnico Enfermagem**  
Ambos os sexos; 12x36

**Auxiliar de limpeza**  
Ambos os sexos, para industria

**Topógrafo**  
Masculino, 2º grau, disponibilidade para viagens

**Auxiliar de Topógrafo**  
Masculino, disponibilidade para viagens

**Vigilante**  
Masculino, acima de 24 anos, curso atualizado, escala 12 x 36

**Balaceiro**  
Masculino, ensino fundamental, acima de 21 anos, escala 12 x 36

**Vigilante Condutor**  
Masculino, acima de 24 anos, curso atualizado, escala 12 x 36, habilitação carro e moto

**Colorista**  
Masculino, com experiência em estamparia

**Nova Empresa no ramo de supermercado CONTRATA**

**Cuidadora de idoso**  
Feminino, para noite

**Açougueiro** (masculino)  
**Ajudante de confeitaria** (ambos os sexos)

**Digitador temporário para FOB**  
Feminino, acima de 18 anos, disponibilidade de horário

**Atendente de frios** (feminino)  
**Atendente de padaria** (Feminino)  
**Confeiteiro** (ambos os sexos)

**Empregada Domestica**  
Feminino, para Nova Itatiba

**Empacotador** (masculino acima de 16 anos)

**Merendeira**  
Feminino, com experiência para escola

**Estoquista** (masculino)  
**Fiscal de loja** (ambos os sexos)  
**Feira verduras e frutas** (ambos os sexos)

**Motorista**  
Ambos os sexos, habilitação D, para onibus

**Motorista** (masculino)  
**Operador de Caixa** (feminino)

**Motorista de caminhões**

**Operador de supermercado para: Padeiro e ajudante** (masculino)  
**Repositor** (masculino, acima de 16 anos)

**SEGURO DESEMPREGO:**  
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA**  
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão  
ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



### Atos Oficiais da Câmara Municipal

#### ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Senhor **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 11ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 17 (dezessete), no horário e local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

**1 - 2ª discussão do Projeto de Lei nº 29/2013, de autoria do Sr. Prefeito, que 'Altera o art. 36 da Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, que 'Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itatiba e dá outras providências', na forma que especifica';**

**2 - 2ª discussão do Projeto de Lei nº 131/2011, de autoria do Sr. Vereador Ademir Ricardo, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade do 'Teste do Coraçãozinho' (Exame de Oxiometria de Pulso) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Itatiba';**

**3 - 2ª discussão do Projeto de Lei nº 24/2013, de autoria do Sr. Vereador Valdir Franciscon, que 'Dispõe sobre a denominação de via pública';**

**4 - 1ª discussão do Projeto de Lei nº 18/2013, de autoria do Sr. Vereador Ademir Ricardo, que 'Institui o 'Cadastro Familiar do Aluno' nas**

escolas da rede pública de ensino, e dá outras providências".

ITATIBA, 15 de abril de 2013.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente

**Norivaldo Giaretta**  
Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 83/2013

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INDICAR A 'EXTREMADA MÃE DO ANO DE 2013'."**

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

**NOMEIO** os vereadores **CELSO DE MELO, FLÁVIO MONTE e WASHINGTON BORTOLOSSI**, para fazerem parte da Comissão especialmente formada para escolher a **'EXTREMADA MÃE DO ANO DE 2013'**.

#### CUMPRA-SE.

Itatiba, 15 de abril de 2013.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente da Câmara Municipal

NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_, Norivaldo Giaretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, digitei este diploma legal e o afixei no local de costume, em quinze de abril de 2013.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba COMUNICA que irá realizar a Audiência Pública para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, dia **19 de abril de 2013, às 17 horas, sexta-feira**, no auditório do Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", à Avenida Luciano Consoline nº 600, evento para o qual CONVIDA toda a população.

## COMUNICADO

**Bicicletas, patins, skates e similares estão proibidos no Parque até 18 de abril**

Para garantir a segurança dos frequentadores do Parque Luis Latorre está proibida a entrada no recinto com bicicletas, patins, skates e similares até o dia 18 de abril, período em que acontece a montagem, o evento e a desmontagem das estruturas da 11ª Festa do Caqui e Cia. 2013. Após esse período, o acesso ao espaço volta a ser normal.

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba tem o prazer de convidar para visitar



## BAZAR PERMANENTE

# Arte Solidária

*Peças de artesanato em madeira, patchwork, costura, reciclagem, feitas com carinho pelas alunos e professores voluntários dos cursos do FSS*

**De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h**

**Local: Centro de Capacitação Solidária**

**Praça XV de Novembro, 01 - Centro (Antigo Paço Municipal)**

Contamos com sua presença!



Fundo Social de Solidariedade de Itatiba



### Prefeitura de Itatiba informa

**A ESTAÇÃO CIÊNCIAS E O PLANETÁRIO MUNICIPAL ATENDEM EM NOVO NÚMERO DE TELEFONE**

**(11) 3183.0013**

**Anotem e agendem seus horários!**

